



TALENTO NOSSA RÁDIO 2026

REGULAMENTO

1º - O Talento Nossa Rádio 2026 é um desafio musical entre crianças e adolescentes com idade até 14 anos, nascidos a partir do ano de 2012, o qual acontecerá ao vivo nas 08 (oito) emissoras da Rede Nossa Rádio: Rádio Caibi Ltda, 96.7 FM, de Caibi/SC; Rádio Produção FM Ltda, 101.5 FM, de Palmitos/SC; Rádio São Carlos Ltda, 104.1 FM, de São Carlos/SC; Rádio Bebedouro FM Ltda, 100.7 FM, de Passos Maia/SC; Rádio Nadal & Gandolfi FM Ltda, 95.7 FM, de Horizontina/RS; Rádio Sentinela FM Ltda, 90.7 FM, de Entre-Ijuís/RS; Rádio GDN Ltda, 96.3 FM, de Carazinho/RS; e Rádio GDN Ltda, 98.3 FM, de Passo Fundo/RS. É apresentado e produzido por locutores de cada emissora, via redes sociais e vai ao ar em dia e horário a ser definido pelas mesmas, e tem apoio da Associação Espaço Oeste.

2º - Este projeto tem por objetivo valorizar a cultura musical regional e descobrir novos talentos na música, bem como incentivar e impulsionar um possível início de carreira musical de cada um dos envolvidos.

3º - As inscrições iniciam-se no dia 20 de abril de 2026 e encerram-se no dia 25 de maio de 2026, podendo ser prorrogadas caso não preencha o número mínimo de vagas.

- a) As inscrições serão gratuitas e ilimitadas, e os candidatos poderão inscrever-se em apenas uma emissora.
- b) As despesas com deslocamento ficam a cargo dos candidatos.
- c) Não poderão participar candidatos que tiverem familiares (em até 3º grau) com algum vínculo com as emissoras, inclusive com funcionários terceirizados.
- d) Não poderão participar campeões gerais de outras edições do Talento Nossa Rádio.

4º - Os inscritos deverão entregar ou enviar para a emissora na qual fizeram sua inscrição, até o dia 31 de maio de 2026, um vídeo com a gravação de uma música para participar da classificação para o concurso. A música deve ser gravada ao vivo ou com playback (no caso de playback, não é permitido backing vocal na música).

- a) Após a entrega do vídeo e a avaliação dos jurados, serão classificados 09 (nove) candidatos por emissora.

5º - Até o dia 24 de junho de 2026, a comissão julgadora apresentará a relação dos 09 (nove) classificados, que irão disputar o certame em cada emissora.

6º - As apresentações acontecerão a partir do dia 22 de Agosto de 2026, estendendo-se até novembro de 2026.

7º - Os participantes serão livres para escolher o gênero musical de sua preferência (Exemplo: Sertanejo, Gospel, Pop, Rock, Reggae, MPB, Gauchesco, Banda, ...).

8º - Cada concorrente deverá ter seus próprios músicos, não podendo ultrapassar a utilização de 2 (dois) instrumentos harmônicos para a execução. Ou poderá optar por playback, sendo de total responsabilidade do candidato a qualidade do playback que irá utilizar, além de ser necessário o envio da melodia em playback até 12 horas antes da apresentação do candidato. Os playbacks deverão ser enviados para o e-mail da rádio onde o candidato irá se apresentar.



- a) Será de responsabilidade do participante que optar pelo uso de playback o equipamento para utilização de retorno de áudio na data de apresentação, sendo que o equipamento utilizado deverá receber as transmissões de Rádio AM/FM.

9º - Poderá ser utilizado qualquer instrumento musical, harmônico, melódico ou percussivo para acompanhar o candidato.

10º - Em cada apresentação, o candidato interpretará 2 (duas) músicas distintas, sendo que a primeira música (Música de Aquecimento) não será submetida a avaliação, apenas a segunda música (Música Oficial) será avaliada. O candidato não poderá repetir a Música Oficial ao longo da competição (entre todas as etapas e na Finalíssima), mas se quiser usar a mesma música para o Aquecimento, ela pode ser usada.

- a) Ao cantar uma determinada música de Aquecimento, essa mesma música pode ser cantada como Música Oficial, porém não é permitido cantar ela como Aquecimento e Oficial na mesma apresentação, e sim somente em etapas diferentes.
- b) A Música de Aquecimento, mesmo não valendo nota, deve ser cantada por completo, o candidato que cantar pela metade será penalizado, por meio do desconto na pontuação da Música Oficial.
- c) Em caso de erro na letra ou afinação da Música Oficial, haverá perda de pontos.

11º - Na ausência do candidato no momento das apresentações, ele será automaticamente eliminado.

12º - Em caso de algum imprevisto, problemas técnicos, climáticos e/ou outros, que impossibilite as apresentações na data marcada, será definida uma nova data entre os organizadores e os candidatos.

13º - Do Programa

1ª ETAPA (LOCAL)

Nesta etapa, os 9 (nove) concorrentes classificados irão até a emissora em que se inscreveram para a apresentação de duas músicas. A Música Oficial será gravada e publicada nas redes sociais da emissora, juntamente com link direcionando para votação online.

2ª ETAPA (LOCAL)

Nesta etapa, os 9 (nove) concorrentes classificados irão até local pré definido pela emissora para a apresentação de duas músicas. A Música Oficial será avaliada pelos jurados. A nota dos jurados será acrescida à nota da enquete online, conforme detalhado no Item 14º, e serão classificados 5 (cinco) candidatos para a próxima Etapa.



3ª ETAPA (FINAL LOCAL)

Nesta etapa, os 5 (cinco) concorrentes classificados irão até local pré definido pela emissora para a apresentação de duas músicas. A Música Oficial será avaliada pelos jurados. Dos 5 (cinco) concorrentes, os jurados selecionarão 1 (um) campeão local que irá disputar a Finalíssima.

4ª ETAPA (FINALÍSSIMA)

Nesta etapa, o campeão local de cada emissora irá até local pré definido pelas emissoras para a apresentação de duas músicas. A Música Oficial será avaliada pelos jurados, sendo definido o Campeão do Talento Nossa Rádio 2026.

14º - Da Avaliação

15º - Na 1ª e 2ª Etapa, o sistema de classificação será por meio de avaliação técnica de jurados (80% da nota) e pelo público em geral através de enquete online (20% da nota). Na 3ª e 4ª Etapa, a classificação se dará somente por avaliação técnica dos jurados.

16º - Ao fim da 1ª etapa, será disponibilizada uma enquete online, onde o público votará no seu candidato preferido. A composição desta nota se dará da seguinte forma:

- a) O candidato que tiver a maior votação na internet terá nota 20 (vinte);
- b) O candidato que tiver a segunda maior votação na internet terá nota 19,8 (dezenove vírgula oito);
- c) O candidato que tiver a terceira maior votação na internet terá nota 19,6 (dezenove vírgula seis);
- d) O candidato que tiver a quarta maior votação na internet terá nota 19,4 (dezenove vírgula quatro);
- e) O candidato que tiver a quinta maior votação na internet terá nota 19,2 (dezenove vírgula dois);
- f) O candidato que tiver a sexta maior votação na internet terá nota 19,0 (dezenove);
- g) O candidato que tiver a sétima maior votação na internet terá nota 18,8 (dezoito vírgula oito);
- h) O candidato que tiver a oitava maior votação na internet terá nota 18,6 (dezoito vírgula seis);
- i) O candidato que tiver a menor votação na internet terá nota 18,4 (dezoito vírgula quatro).

17º - Em caso de comprovação de perfil falso nas votações, descumprimento de normas deste regulamento ou outras fraudes, o candidato será eliminado.

18º - Os quesitos a serem avaliados pela comissão julgadora são: Afinação; Ritmo; Dicção; e Interpretação.

19º - Em caso de verificação pelos jurados do uso de Backing Vocal em qualquer trecho do Playback, da Música Oficial, o candidato será eliminado.



20º - Os candidatos que tiverem a maior nota serão os classificados naquela etapa.

21º - Em caso de empate, a classificação será decidida pela Comissão Julgadora.

22º - A Comissão Julgadora será a responsável por definir e decidir quaisquer casos que não constem neste regulamento.

23º - As finais locais e a finalíssima serão avaliadas somente por Comissão Julgadora.

24º - Da Premiação em cada Emissora

1º Lugar: R\$ 800,00 + Aula de Técnica Vocal (2 horas)

2º Lugar: R\$ 600,00

3º Lugar: R\$ 300,00

25º - Da Premiação da Finalíssima

1º LUGAR: R\$ 5.000,00

2º LUGAR: R\$ 3.000,00

3º LUGAR: R\$ 2.000,00

4º LUGAR: R\$ 1.000,00

5º LUGAR: R\$ 1.000,00

6º LUGAR: R\$ 1.000,00

7º LUGAR: R\$ 1.000,00

8º LUGAR: R\$ 1.000,00

26º - Da Transmissão e autorização

27º - A 2ª, 3ª e 4ª Etapas serão transmitidas ao vivo pelas emissoras e por lives nas redes sociais. Cada concorrente deverá ter um representante, o qual terá a responsabilidade por ele.

28º - As imagens de cada concorrente somente serão divulgadas perante autorização de seus responsáveis, sendo que para concorrer cada candidato deverá ter a liberação de seu responsável legal para divulgação de imagem.



Contatos:

- Rádio Caibi Ltda, 96.7 FM, de Caibi/SC: (49) 3648-0233.
- Rádio Produção FM Ltda, 101.5 FM, de Palmitos/SC: (49) 3647-0707.
- Rádio São Carlos Ltda, 104.1 FM, de São Carlos/SC: (49) 3325-4355.
- Rádio Bebedouro FM Ltda, 100.7 FM, de Passos Maia/SC: (49) 3437-0253.
- Rádio Nadal & Gandolfi FM Ltda, 95.7 FM, de Horizontina/RS: (55) 3537-3440.
- Rádio Sentinela FM Ltda, 90.7 FM, de Entre-Ijuís/RS: (55) 3329-1263.
- Rádio GDN Nossa Rádio FM Ltda, 96.3, de Carazinho/RS: (54) 3329-2200.
- Rádio GDN Ltda, 98.3 FM, de Passo Fundo/RS: (54) 3632-5846.



TALENTO NOSSA RÁDIO 2026

NOME: _____

IDADE: _____ **DATA NASCIMENTO:** _____

NOME DA MÃE: _____

NOME DO PAI: _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____

NOME DO RESPONSÁVEL: _____

RG DO RESPONSÁVEL: _____

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL: _____

RÁDIO EM QUE ESTÁ SE INSCREVENDO: _____

FONE/WHATSAPP: _____

E-MAIL: _____

() Declaro que li e aceito os termos do Regulamento Talento Nossa Rádio 2026.





AUTORIZAÇÃO PARA USO DE IMAGEM, VOZ E INFORMAÇÕES PESSOAIS E RESPECTIVA CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS (LEI Nº 9.610/98)

Pelo presente instrumento, eu, _____, RG nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado(a) _____,

responsável legal pelo(a) candidato(a) _____,

doravante denominada LICENCIANTE e as Emissoras Rádio Caibi Ltda, CNPJ 79.837.860/0001-34; Rádio Produção FM Ltda, CNPJ 00.974.497/0001-49; Rádio São Carlos Ltda, CNPJ 83.845.735/0001-43; Rádio Bebedouro FM Ltda, CNPJ 01.756.106/0001-82; Rádio Sentinela das Missões, CNPJ 03.918.995/0001-62; Nadal & Gandolfi Ltda, CNPJ 15.658.175/0001-68; GDN Nossa Rádio FM LTDA, CNPJ 48.144.595-0001/85, GDN LTDA, CNPJ 48.776.715/0001-67, empresas de radiodifusão, doravante denominadas LICENCIADAS, têm entre si junto e acertado a presente AUTORIZAÇÃO que segue:

1. A LICENCIANTE autoriza as LICENCIADAS a utilizar sua imagem, voz e informações pessoais abaixo especificados:

Identificação:	Material utilizado para:
Fotos e vídeos	Divulgação e apresentação do Talento Nossa Rádio
Voz	Divulgação e apresentação do Talento Nossa Rádio
Nome, Idade, Cidade	Divulgação e apresentação do Talento Nossa Rádio

2. A presente autorização confere as LICENCIADAS o direito de usar a imagem da LICENCIANTE, a divulgar, utilizar e dispor a imagem e direitos autorais dos trabalhos vinculados em material produzido como: fotos, vídeos, áudios, entre outros, em todos os meios de divulgação possíveis, quer sejam na mídia impressa, radiofônica, escrita e falada, Internet, banco de dados informatizados, multimídia, entre outros, juntamente com as logomarcas dos apoiadores.

3. A LICENCIADA não responderá pelos direitos autorais de quem captou sua imagem, sempre que a fixação desta tenha sido especialmente feita para os fins desta autorização.

4. Esta autorização não transfere as LICENCIADAS, qualquer ônus ou responsabilidade civil e/ou criminal decorrente do conteúdo do material disponibilizado e nesta autorizado. A presente autorização e cessão são outorgadas livres e espontaneamente, não incorrendo a autorizada em qualquer custo ou ônus, seja a que título for, sendo que estas são firmadas em caráter irrevogável, irretratável e por prazo indeterminado. E por ser de minha livre e espontânea vontade esta AUTORIZAÇÃO e CESSÃO, assino em 02(duas) vias de igual teor.

_____, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do responsável legal: _____